

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

No dia dez do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023), lavro esta escritura, nesta cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2859, Itaim Bibi, sede deste serviço, onde se fazem presentes na forma indicada ao final deste ato, perante escrevente do 30º Tabelião de Notas da Comarca de Capital de São Paulo, as seguintes "**Partes**": formando o conjunto "**Transmitente**", **LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 23º andar, torre D, sala 18, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 34.840.996/0001-65, inscrita na JUCESP sob o NIRE nº 35300548221, regida por seu Estatuto Social consolidado nos termos da "*Ata de Reunião de Sócios para a Transformação de Sociedade empresária limitada em Sociedade por Ações, com alteração da denominação social*" datada de 13/01/2020 e registrada perante a JUCESP em sessão de 27/01/2020 sob o NIRE retro mencionada, neste ato representada nos termos dos artigos 18 e 19 do seu Estatuto Social, pelos diretores nomeados nos termos da "*Assembleia Ordinária e Extraordinária*" realizada em 13/07/2022 e registrada perante a JUCESP sob nº 481.452/22-9 em sessão de 21/09/2022, (i) Lucas Marques Gillet, brasileiro, solteiro, cientista político, portador da cédula de identidade RG nº 37.113.767-6-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 426.777.228-28; e (ii) Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.063.846-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 219.818.498-23; ambos com domicílio profissional na referida sede; formando o conjunto "**Adquirente**", **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º Andar (Parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 3530039265-5, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("**Administradora**"), regida por seu Estatuto Social consolidado conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 29/10/2021 e registrada na JUCESP em sessão de 20/06/2022, sob o nº 312.591/22-6 (último arquivamento registrado em 27/09/2022 sob nº 599.682/22-0), conforme Ficha Cadastral expedida pela JUCESP, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social por seu diretor, Rodrigo Martins Cavalcante, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 24.217.492-2-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 169.132.578-30, com endereço comercial na sede da sociedade que representa, eleito nos termos da "*Ata de Assembleia Geral Ordinária*" realizada em 29/04/2022 e registrada pela JUCESP em sessão de 27/09/2022 sob nº 599.681/22-6, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário constituído na forma de condomínio fechado e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.152.272/0001-26 ("**Fundo**"); formando o conjunto "**Interveniente Anuente**", **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (*nova denominação da Isec Securitizadora S.A.*), companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35300340949, regida por seu Estatuto Social consolidado conforme "*Ata de Assembleia Geral Extraordinária*" realizada em 26/07/2022 e registrada perante a JUCESP sob nº 414.362/22-6 em sessão de 11/08/2022, com última alteração realizada nos termos da "*Ata de Assembleia Geral Extraordinária*" realizada em 22/08/2022 e registrada em sessão de 06/09/2022 sob nº 455.969/22-0 (último arquivamento registrado sob nº 642.520/22-7, em sessão de 31/10/2022, conforme Ficha Cadastral expedida pela JUCESP), neste ato representada nos termos do artigo 15 do seu Estatuto Social (i) pelos diretor nomeado conforme "*Ata de Reunião do Conselho de Administração*" realizada em 22/08/2022 e registrada em

06/09/2022 sob nº 455.970/22-1, Sr. Pedro Paulo Oliveira de Moraes, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.043.388-93, portador da carteira de identidade 24.724.747-9 SSP/SP; e (ii) pela procuradora nomeada nos termos da procuração pública lavrada às fls. 287 do Livro 5481 do 13º Tabelião de notas desta cidade, conforme certidão expedida em 05/04/2023, Sra. Anete Pereira Santana, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 41.734.391-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.666.488-41, ambos residentes e domiciliados Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP: 045.33-004, na cidade de São Paulo estado de São Paulo. **CONSIDERANDO QUE:** **a) A Transmitente** emitiu, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da Li Investimentos Imobiliários S.A.*”, celebrado em 11 de fevereiro de 2020 (“Escritura de Emissão de Debêntures”), debêntures não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária (“Debêntures”), figurando a Interveniante Anuente como debenturista; **b) A Interveniante Anuente** emitiu no âmbito do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária Sob a Forma Escritural a Cédula de Crédito Imobiliários representativa da totalidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures (“CCI” e “Escritura de Emissão de CCI”), e a CCI foi vinculada à 92ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da **Interveniante Anuente**, no âmbito de uma operação de securitização de créditos imobiliários (“CRI” e “Operação de Securitização”); **c) A Adquirente** é titular da totalidade dos CRI em Circulação, constituindo-se no único credor da Transmitente em relação aos CRI e à Operação de Securitização; **d) Conforme** deliberado na Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários realizada em 30 de dezembro de 2022 às 10 horas (“AGT”), restou declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente dos CRI, de forma que nos termos da cláusula 6.1.3.2 da Escritura de Emissão de Debêntures a Transmitente foi notificada para efetuar o resgate da totalidade das Debêntures, com o seu conseqüente cancelamento, mediante o pagamento do Montante Devido Antecipadamente e demais encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, e não o fez, tendo sido realizada uma nova Assembleia de Titulares dos Certificados de Recebíveis em 27 de março de 2023, por meio da qual restou aprovada pelos Titulares dos CRI a dação em pagamento para quitação da Dívida (abaixo descrita); **ee) É a presente Escritura Pública** para formalizar a dação em pagamento dos Imóveis (conforme definidos abaixo) para quitação de todas as obrigações da Transmitente no âmbito das Debêntures e, conseqüentemente, da Operação de Securitização. **DA IDENTIDADE E DA CAPACIDADE DAS PARTES.** A verificação da regularidade da representação das Partes e a identificação dos presentes foram feitas em vistas aos documentos apresentados no original e retro mencionados, estando os presentes plenamente capazes e em gozo de perfeito juízo e entendimento, ao que **dou fé pública**. Os referidos representantes declararam, em relação às sociedades que ora representam, sob responsabilidade pessoal, que não existem outros atos societários mais atuais aos retro indicados ou que de algum modo os alterem. Os presentes declaram que todos os dados de qualificação pessoal acima mencionados são verdadeiros e estão atualizados. **DA FINALIDADE DO ATO. As Partes declararam que é da vontade delas a celebração da dação da totalidade dos Imóveis infra definido**, em pagamento da Dívida infra definida, nos termos dos itens abaixo. **1) DA DÍVIDA.** A **Transmitente** reconhece dever a quantia de **R\$75.115.845,54** (setenta e cinco milhões cento e quinze mil oitocentos e quarente e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) no âmbito das Debêntures que constituem lastro da Operação de Securitização em que a Adquirente é titular da totalidade dos CRI em Circulação, tendo sido a Dívida vencida antecipadamente através da AGT (a “Dívida”). **2) DO OBJETO DA DAÇÃO EM PAGAMENTO.** O objeto desta dação em pagamento são os bens ou direitos dos subitens abaixo. **2.1) A totalidade** dos seguintes imóveis, todos situados na Avenida Jurubatuba, nº 73 - Edifício Morumbi Plaza no 30º Subdistrito Ibirapuera-, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, **objeto das matrículas** nº 115.383, 101.340, 101.464, 101.840, 101.676, 101.538, 101.447, 101.341 a 101.356, 101.448 a 101.463, 101.465 a 101.480, 101.539 a 101.554, 101.677 a 101.692, 101.841 a 101.856, 115.384 a 115.399, todas do 15º Registro de Imóveis de São Paulo – SP (os “Imóveis”). -----

Unidade	Matrícula-----	Contribuinte-----	Valor Venal para fins de IPTU-----	Valor Venal de Referência-----	Valor atribuído para fins da dação em pagamento ("Valor Atribuído")
Escritório 11-----	115.383-----	085.654.0025-5-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,08 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)-----
Escritório 31-----	101.340-----	085.654.0027-1-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,08 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)-----
Escritório 41-----	101.464-----	085.654.0028-1-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,08 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)-----
Escritório 51-----	101.840-----	085.654.0029-8-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,08 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)-----
Escritório 61-----	101.676-----	085.654.0030-1-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,08 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)-----
Escritório 71-----	101.538-----	085.654.0031-1-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,08 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)-----
Escritório 81-----	101.447-----	085.654.0032-8-----	R\$8.590.568,00-----	R\$11.045.707,00-----	R\$ 9.370.835,06 (nove milhões trezentos e setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos)-----
Vaga 183-----	101.341-----	085.654.0027-1-----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 184-----	101.342-----	085.654.0027-1-----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 185-----	101.343-----	085.654.0027-1-----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 186-----	101.344-----	085.654.0027-1-----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 187-----	101.345-----	085.654.0027-1-----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 188-----	101.346-----	085.654.0027-1-----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----

188----- --	-----	-----	incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	cinco mil reais)-----
Vaga 189----- --	101.347--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 190----- --	101.348--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 191----- ---	101.349--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 192----- ---	101.350--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 193----- ---	101.351--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 194----- ---	101.352--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 195----- ---	101.353--- -----	085.654.0027-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 31-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 31-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 70----- -	101.354--- -----	085.654.0095-6 -----	R\$118.237,00-----	152011-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 71----- -	101.355--- -----	085.654.0096-4 -----	R\$118.237,00-----	152011-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 72----- -	101.356--- -----	085.654.0097-2 -----	R\$118.237,00-----	152011-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 90----- -	101.448--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 91----- -	101.449--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 92----- -	101.450--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 93-----	101.451--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor	Valor unitário incorporado pelo	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----

-			venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	valor de referência do Escritório 81-----	
Vaga 94----- -	101.452--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 95----- -	101.453--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 102----- ---	101.454--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 103----- ---	101.455--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 104----- ---	101.456--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 105----- ---	101.457--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 106----- ---	101.458--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 107----- ---	101.459--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 108----- ---	101.460--- -----	085.654.0032-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 81-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 81-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 57----- -	101.461--- -----	085.654.0082-4 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 58----- -	101.462--- -----	085.654.0083-2 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 59----- -	101.463--- -----	085.654.0084-0 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 196----- ---	101.465--- -----	085.654.0028-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 41-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 41-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 197----- ---	101.466--- -----	085.654.0028-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU	Valor unitário incorporado pelo valor de referência	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----

Vaga 140----- --	101.688--- -----	085.654.0030-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 61-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 61-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 141----- --	101.689--- -----	085.654.0030-1 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 61-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 610-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 63----- -	101.690--- -----	085.654.0088-3 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00----- --	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 64----- -	101.691--- -----	085.654.0089-1 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00----- --	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 65----- -	101.692--- -----	085.654.0090-5 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00----- --	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 84----- -	101.841--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 85----- -	101.842--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 86----- -	101.843--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 87----- -	101.844--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 88----- -	101.845--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 89----- -	101.846--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 119----- -	101.847--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 120----- ---	101.848--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 121----- ---	101.849--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51 -----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga	101.850---	085.654.0029-8	Valor unitário	Valor unitário	R\$ 85.000,00 (oitenta e

122----- ---	-----	-----	incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	cinco mil reais)-----
Vaga 123----- ---	101.851--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 124----- ---	101.852--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 125----- ---	101.853--- -----	085.654.0029-8 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 51-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 51-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 60----- -	101.854--- -----	085.654.0085-9 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00----- --	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 61----- -	101.855--- -----	085.654.0086-7 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00----- --	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 62----- -	101.856--- -----	085.654.0087-5 -----	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00----- --	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 222----- ---	115.384--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 223----- ---	115.385--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 224----- ---	115.386--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 225----- ---	115.387--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 226----- ---	115.388--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 227----- ---	115.389--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 147----- ---	115.390--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 148----- ---	115.391--- -----	085.654.0025-5 -----	Valor unitário incorporado pelo valor	Valor unitário incorporado pelo	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----

---			venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	valor de referência do Escritório 11-----	
Vaga 149-----	115.392---	085.654.0025-5	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 150-----	115.393---	085.654.0025-5	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 151-----	115.394---	085.654.0025-5	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 152-----	115.395---	085.654.0025-5	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 153-----	115.396---	085.654.0025-5	Valor unitário incorporado pelo valor venal para fins de IPTU referente ao Escritório 11-----	Valor unitário incorporado pelo valor de referência do Escritório 11-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 67-----	115.397---	085.654.0092-1	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 68-----	115.398---	085.654.0093-1	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----
Vaga 69-----	115.399---	085.654.0094-8	R\$118.237,00-----	R\$152.011,00-----	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)-----

2.1.1) DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS. Os Imóveis foram adquiridos pela **Transmitente** pelo registro e pelo valor conforme indicado na tabela abaixo:

Unidade-----	Matrícula-----	Forma de Aquisição (R. da Matrícula)	Valor de Aquisição conforme matrícula
Escritório 11-----	115.383-----	R. 25 da matrícula-----	R\$6.321.262,62-----
Escritório 31-----	101.340-----	R. 14 da matrícula-----	R\$6.321.260,54-----
Escritório 41-----	101.464-----	R. 16 da matrícula-----	R\$6.321.260,54-----
Escritório 51-----	101.840-----	R. 17 da matrícula-----	R\$6.321.260,54-----
Escritório 61-----	101.676-----	R. 16 da matrícula-----	R\$6.321.260,54-----
Escritório 71-----	101.538-----	R. 18 da matrícula-----	R\$6.321.260,54-----
Escritório 81-----	101.447-----	R. 18 da matrícula-----	R\$6.321.260,54-----
Vaga 183-----	101.341-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 184-----	101..342-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 185-----	101..343-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 186-----	101.344-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 187-----	101.345-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 188-----	101.346-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----

Vaga 78-----	101.677-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 79-----	101.678-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 80-----	101.679-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 81-----	101.680-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 82-----	101.681-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 83-----	101.682-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 135-----	101.683-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 136-----	101.684-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 137-----	101.685-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 138-----	101.686-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 139-----	101.687-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 140-----	101.688-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 141-----	101.689-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 63-----	101.690-----	R. 17 da matrícula -----	R\$84.812,32-----
Vaga 64-----	101.691-----	R. 17 da matrícula -----	R\$84.812,32-----
Vaga 65-----	101.692-----	R. 17 da matrícula -----	R\$84.812,32-----
Vaga 84-----	101.841-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 85-----	101.842-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 86-----	101.843-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 87-----	101.844-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 88-----	101.845-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 89-----	101.846-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 119-----	101.847-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 120-----	101.848-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 121-----	101.849-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 122-----	101.850-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 123-----	101.851-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 124-----	101.852-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 125-----	101.853-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 60-----	101.854-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 61-----	101.855-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 62-----	101.856-----	R. 16 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 222-----	115.384-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 223-----	115.385-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 224-----	115.386-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 225-----	115.387-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 226-----	115.388-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 227-----	115.389-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 147-----	115.390-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 148-----	115.391-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 149-----	115.392-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 150-----	115.393-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 151-----	115.394-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 152-----	115.395-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 153-----	115.396-----	R. 13 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 67-----	115.397-----	R. 11 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 68-----	115.398-----	R. 11 da matrícula-----	R\$84.812,32-----
Vaga 69-----	115.399-----	R. 11 da matrícula-----	R\$84.812,32-----

2.1.2) CONSTRICÇÕES. As Partes declaram que estão cientes, aceitam e dispensam outros esclarecimentos sobre as seguintes constricções que recaem sobre os Imóveis, de acordo com as certidões de matrículas apresentadas: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da Interveniente Anuente, nos termos do: R.26 da matrícula 115.383, R.15 da matrícula 101.340, R.17 da matrícula 101.464, R.18 da matrícula 101.840, R.17 da matrícula 101.676, R.19 da matrícula 101.538, e R.19 da matrícula 101.447.

2.1.3) DO RECONHECIMENTO DOS IMÓVEIS. Os Imóveis são conhecidos das Partes e estas declaram que a partir das matrículas encaminhadas pela **Transmitente** reconhecem que os Imóveis se encontram inteiramente descritos, caracterizados e confrontados nas referidas matrículas, em perfeito

estado, nada tendo elas a esclarecer agora ou futuramente. **3) DA DAÇÃO EM PAGAMENTO.** A **Transmitente** – com expressa anuência da **Interveniente Anuente** - dá os Imóveis à **Adquirente**, em pagamento integral da **Dívida**, pelo valor exato dela **R\$ 75.115.845,54** (setenta e cinco milhões cento e quinze mil oitocentos e quarente e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), sem torna ou complementação, atribuindo, as **Partes**, o valor individual a cada **Imóvel** conforme o Valor Atribuído, constante da tabela objeto do item 2.1 acima. **3.1) DA BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** A **Adquirente** reconhece adimplida a Dívida e, ato contínuo, a **Interveniente Anuente** reconhece não ter pagamentos em aberto no âmbito das Debêntures, haja vista o reconhecimento da quitação dos CRI pela **Adquirente**, ficando extinta a propriedade fiduciária em favor da **Interveniente Anuente**, relacionadas à alienação fiduciária descrita no item 2.1.2 acima, para que a propriedade plena dos **Imóveis** seja transferida à **Adquirente** nos termos da presente Dação em Pagamento, autorizando e requerendo, assim, que o Oficial de Registro de Imóveis proceda às averbações de cancelamento em cada respectiva matrícula. **3.2) DA TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO.** A **Transmitente** transfere à **Adquirente**, nesta data, toda a posse, domínio, direitos e ações que ainda exerce sobre o objeto desta dação em pagamento, para que deste a **Adquirente** use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, nos termos desta escritura, obrigando-se a **Transmitente**, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este negócio prevalecer sempre, reestabelecendo-se a **Dívida** em caso de **evicção** na forma do artigo 359 do Código Civil. **3.3)** Os Imóveis ora transmitidos à **Adquirente** ficam fazendo parte do patrimônio especial do **Fundo**, sendo mantido sob a propriedade fiduciária da **Administradora** enquanto instituição administradora do **Fundo**, sendo certo que, nos termos da Lei Federal nº 8.668/1993, artigo 7º, os ditos Imóveis **(i)** não se comunicam com o patrimônio desta, assim como não se comunicam a esta os frutos e rendimentos dele, **(ii)** não integram o ativo da **Administradora**, **(iii)** não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação da **Administradora**, **(iv)** não comporão qualquer lista de bens e direitos da **Administradora**, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, **(v)** não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição **Administradora**, **(vi)** não deverão ser passíveis de execução por quaisquer credores da **Administradora**, por mais privilegiados que possam ser, e **(vii)** não podem ser objeto de quaisquer ônus reais. **3.4)** O reconhecimento da quitação da Dívida não abrange as remunerações da **Interveniente Anuente**, como emissora dos CRI, e da SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, que serão arcadas de forma pro-rata até esta data através da utilização dos recursos depositados no fundo de reserva conforme Escritura de Emissão de Debêntures. **3.5)** Diante do reconhecimento da quitação da Dívida, a partir desta data a **Interveniente Anuente** e o Agente Fiduciário ficam liberados de quaisquer obrigações no âmbito da Operação de Securitização. **3.6) DECLARAÇÕES ESPECIAIS. 3.6.1)** Pela **Transmitente**, foi declarado, em relação a si e sob responsabilidade civil e criminal, que: **(i)** a presente transferência é realizada por sua livre e espontânea vontade, não se encontrando sob situação de coação, estado de perigo ou sob premente necessidade, para firmar esta escritura; **(ii)** é legítima possuidora e detentora dos direitos retro indicados dos Imóveis, que se encontram, ressalvado e visto o quanto expressamente indicado nesta escritura, absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dívidas, inclusive hipotecas ou tributos de qualquer natureza, bem como que inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao referido bem, excetuada com a Alienação Fiduciária acima mencionada, os ônus indicados Av.27 da matrícula 115.383, Av.16 da matrícula 101.340, Av.18 da matrícula 101.464, Av.19 da matrícula 101.840, Av.18 da matrícula 101.676, Av.22 da matrícula 101.538, e Av.20 da matrícula 101.447, relacionados a débitos condominiais, no valor de R\$ 2.254.218,98 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos); e a dívida de IPTU, no valor de R\$ 3.216.314,71 (três milhões duzentos e dezesseis mil trezentos e catorze reais e setenta e um centavos), os quais recaem sob os Imóveis, o que declara sob pena de responsabilidade civil e penal; e **(iii)** não existe contra ela, ou sobre os Imóveis, qualquer ação ou medida cautelar com fundamento em direito real ou reipersecutória que possa viciar esta transação. **3.6.2)** Por cada uma das **Partes**, foi declarado, em relação a si e sob responsabilidade civil e criminal, que: **(i)** não estão incursas,

por si próprias ou por seus representantes, em qualquer impedimento, vedação ou limitação legal, judicial, administrativa ou convencional para a realização do presente ato, não estando em regime falimentar, sob recuperação judicial ou extrajudicial, em estado de insolvência atualmente ou em decorrência deste ato; **(ii)** não é “PPE” - pessoa politicamente exposta, familiar de PPE ou estreito colaborador de PPE, conforme definido Resolução COAF 29/2017; **(iii)** não é e nem mantém relação profissional ou pessoal com pessoa sancionada ou investigada de terrorismo, de seu financiamento ou de atos correlacionados, pela ONU, ou por designações nacionais; **(iv)** não faz parte de grupo econômico envolvendo pessoas jurídicas domiciliadas em jurisdições de alto risco ou com deficiências estratégicas conforme comunicados do GAFI, ou que tenham tributação favorecida ou regime fiscal privilegiado conforme IN RFB 1037/2010. **4) DO RECEBIMENTO DOS IMÓVEIS.** A **Adquirente** aceita esta escritura em todos os seus expressos termos e recebe os Imóveis em pagamento integral da **Dívida**, consoante os itens acima. **5) DA QUITAÇÃO.** A **Adquirente**, em razão da dação em pagamento operada, dá plena, integral e irrevogável quitação da **Dívida à Transmittente**, ressalvado o restabelecimento da **Dívida** em caso de evicção, tudo com a anuência da **Interveniente Anuente**. **6) DAS CERTIDÕES PESSOAIS.** A **Adquirente** declara ter adquirido os Imóveis, nos termos acima, diante da verificação das seguintes certidões e consultas apresentadas, dispensando expressamente a apresentação de quaisquer outras e assumindo o risco jurídico desta dispensa: **6.1)** Em nome da **Transmittente:** **(i)** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em 06/04/2023; **(ii)** Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida em 06/04/2023, pelo Tribunal Superior do Trabalho. **6.2) Central de Indisponibilidade.** Realizada, nesta data, consulta à central instituída pelo Provimento CG 13/2012, observou-se não constarem constrições para o CNPJ da **Transmittente**, conforme o código de consulta (hash) nº d5b9.293b.3873.347e.fd01.e117.6122.1b3f.d083.764a. **7) OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA ADQUIRENTE.** A **Adquirente** se obriga a: **(i)** transferir o cadastro municipal de contribuinte a seu nome; e **(ii)** transferir contas de luz, água e outras despesas próprias ao uso habitual dos Imóveis. **8) DO IMPOSTO.** Conforme exigido pela legislação municipal aplicável, a **Adquirente** apresentou comprovante do recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI), ora arquivado em formato permitido, no valor total de **R\$2.511.489,99**, referente aos Imóveis. **9) DO REGISTRO.** As Partes, sob as condições pelas quais praticado o negócio acima, requerem e autorizam que os Registros de Imóveis competentes promovam todos os registros e averbações necessários em face desta escritura e documentos que a integrem, tal como o cancelamento do registro da alienação fiduciária registradas das matrículas dos Imóveis, indicados na Cláusula 2.1.2, cientes de que **(a)** os Registros de Imóveis poderão realizar exigências para o registro desta escritura não antevistas por esta serventia, e **(b) os** atos precedentes que haja e estejam retro elencados poderiam ter sido realizados e registrados ou averbados na matrícula dos Imóveis pertinentes anteriormente, porém declaram que dispensaram tal providência, determinando a prática do ato como ora realizado. **10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. ARQUIVAMENTO.** As referências feitas à **Transmittente**, à **Interveniente Anuente** ou à **Adquirente** abrangem todas as pessoas que formam cada um desses conjuntos e, salvo exposição contrária, as disposições feitas a cada um desses se dá em mesma proporção às – ou igualmente entre as – respectivas pessoas que os formam. Todos os documentos arquivados para este ato ficam salvos no Classificador Eletrônico e pastas pertinentes. **DA DOI.** Será “Emitida a DOI” (Declaração sobre Operações Imobiliárias) à Receita Federal do Brasil, conforme vigente Instrução Normativa. **DA RESSALVA.** Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. **DOU FÉ PÚBLICA.** Lavrei esta escritura a pedido das Partes, que declaram terem a lido e com a qual concordam em todos os termos expostos, pelo que assinam abaixo. Eu,(a), ADRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA, Escrevente, ora subscrito, (a), escrevi e, eu, YASMIN CALVO RAMALHO LEITE, Substituta do Tabelião, conferi e assino, ao final, encerrando o ato. (a.a) **LUCAS MARQUES GILLET** – Assinado eletronicamente, conforme Prov. CNJ 100/2020, em 10/04/2023 | **LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO** – Assinado eletronicamente, conforme Prov. CNJ 100/2020, em 10/04/2023 | **RODRIGO MARTINS CAVALCANTE** – Assinado eletronicamente, conforme Prov. CNJ 100/2020, em 10/04/2023 | **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE MORAES** – Assinado eletronicamente, conforme Prov. CNJ 100/2020, em 10/04/2023 | **ANETE**

PEREIRA SANTANA – Assinado eletronicamente, conforme Prov. CNJ 100/2020, em 10/04/2023 | **YASMIN CALVO RAMALHO LEITE**. Emolumentos: Oficial/Tabelião(ã): R\$ 272.695,99; Estado: R\$ 77.503,09; Secretaria da Fazenda: R\$ 53.045,58; Ministério Público: R\$ 13.089,65; Registro Civil: R\$ 14.352,03; Tribunal de Justiça: R\$ 18.715,34; Santa Casa: R\$ 2.726,99; Município (ISS): R\$ 5.832,05; Total: R\$ 457.960,72. Selo digital nº: 1132171ES0000000113350231 - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES000000011335123Z - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011335223X - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011335323V - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011335423T - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011335523R - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011335623P - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011335723N - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011335823L - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011335923J - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES0000000113360230 - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011336123Y - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011336223W - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011336323U - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011336423S - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES000000011336523Q - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011336623O - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011336723M - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011336823K - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011336923I - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011337023Z - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011337123X - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337223V - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337323T - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337423R - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337523P - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337623N - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337723L - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011337823J - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES000000011337923H - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011338023Y - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011338123W - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011338223U - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011338323S - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011338423Q - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011338523O - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011338623M - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011338723K - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011338823I - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011338923G - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011339023X - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011339123V - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011339223T - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES000000011339323R - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011339423P - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011339523N - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011339623L - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011339723J - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011339823H - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011339923F - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES0000000113400234 - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES0000000113401232 - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES0000000113402230 - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011340323Y - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011340423W - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011340523U - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011340623S - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES000000011340723Q - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011340823O - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011340923M - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES0000000113410233 - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES0000000113411231 - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011341223Z - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011341323X - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011341423V - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011341523T - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011341623R - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011341723P - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011341823N - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011341923L - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES0000000113420232 - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES0000000113421230 - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011342223Y - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011342323W - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011342423U - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011342523S - Valor R\$: R\$ 3.032,62,

1132171ES000000011342623Q - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011342723O - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011342823M - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011342923K - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011343023I - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011343123Z - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011343223X - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011343323V - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011343423T - Valor R\$: R\$ 20.119,94, 1132171ES000000011343523R - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011343623P - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011343723N - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011343823L - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011343923J - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES0000000113440230 - Valor R\$: R\$ 3.032,62, 1132171ES000000011344123Y - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344223W - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344323U - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344423S - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344523Q - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344623O - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344723M - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344823K - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011344923I - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345123X - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345323T - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345423R - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345523P - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345623N - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345723L - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345823J - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011345923H - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346023Y - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346123W - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346223U - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346323S - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346423Q - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346523O - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346623M - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346723K - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346823I - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011346923G - Valor R\$: R\$ 2.710,73, 1132171ES000000011347023X - Valor R\$: R\$ 2.710,73. MNE: 113217.2023.04.10.00009273-23. **NADA MAIS.**- TRASLADADA EM 11/04/2023.- Eu, YASMIN CALVO RAMALHO LEITE, Substituta do Tabelião, o fiz extrair, conferi e porto por fé ser este traslado cópia fiel do original que assino em público e raso.

O presente traslado foi confeccionado e assinado digitalmente pela Substituta do Tabelião, Yasmin Calvo Ramalho Leite, sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



Selo digital nº: 1132171TR000000011373323V - Valor R\$: R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.